

# **13 DE ABRIL DE 2023 – XXXII – Nº 70 –** **JABOATÃO DOS GUARARAPES**

13 de abril de 2023

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **DECRETO Nº 45, DE 12 DE ABRIL DE 2023**

Ementa: **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.532, de 13/09/2022 – LDO 2023, e na Lei Municipal nº 1.540, de 05/12/2022 – LOA 2023.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no valor de **R\$ 370.000,00** (Trezentos e setenta mil reais) na dotação abaixo discriminada:

#### **RECURSOS DO TESOURO – R\$**

**13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04 122 3003 2.031 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

Red. 0107

FNT 1.500.0000

3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 370.000,00

**SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 370.000,00**

**Art. 2º** Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

#### **RECURSOS DO TESOURO – R\$**

**13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**13.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

04 122 3003 2.035 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

Red. 0118                      3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 370.000,00  
FNT 1.500.000

**ANULAÇÃO R\$ 370.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de abril de 2023.

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Prefeito

**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**  
Secretário Municipal de Planejamento e  
Fazenda

**ANDRÉA COSTA DE ARRUDA**  
Secretária Municipal de  
Administração

**RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUER PRAGANA**  
Procuradora Geral do Município

---

**DECRETO Nº 46 , DE 12 DE ABRIL DE 2023**

**Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.532, de 13/09/2022 – LDO 2023, e na Lei Municipal nº 1.540, de 05/12/2022 – LOA 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS**, no valor de **R\$ 359.487,07** (Trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sete centavos) na dotação abaixo discriminada:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$**

**34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**34.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS**

15 451 2031                      – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE  
**1.043**                                      EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Red. 0995                      4.4.90.00                      – Investimentos                      359.487,07  
FNT 2.706.3120

**SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 359.487,07**

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes – Exercício de 2022, referente ao saldo de Emendas Parlamentares Impositivas de Bancada conforme Termo de Compromisso nº 894.395/2019.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de abril de 2023.

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Prefeito

**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**

Secretário Municipal de Planejamento e  
Fazenda

**DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JÚNIOR**

Secretário Municipal de  
Infraestrutura

**RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA**

Procuradora Geral do Município

---

## **DECRETO Nº 47 , DE 12 DE ABRIL DE 2023**

**Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.532, de 13/09/2022 – LDO 2023, e na Lei Municipal nº 1.540, de 05/12/2022 – LOA 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO E DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS**, no valor de **R\$ 129.349,18** (Cento e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos) na dotação abaixo discriminada:

**RECURSOS DO TESOIRO – R\$**

**34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**34.105 – SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO E DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS**

**04 122 1084 1.082 – ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO E MONITORAMENTO DE PROJETOS**

Red. 1088

FNT 2.706.3120

4.4.90.00

– Investimentos

129.349,18

## **SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 129.349,18**

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes – Exercício de 2022, referente ao saldo de Emendas Parlamentares Impositivas de Bancada conforme Termo de Compromisso nº 918.731/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de abril de 2023.

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Prefeito

**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**

Secretário Municipal de Planejamento e  
Fazenda

**DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JÚNIOR**

Secretário Municipal de  
Infraestrutura

**RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA**

Procuradora Geral do Município

---

## **DECRETO Nº 48, DE 12 DE ABRIL DE 2023**

Ementa: **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.532, de 13/09/2022 – LDO 2023, e na Lei Municipal nº 1.540, de 05/12/2022 – LOA 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO E DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS**, no valor de **R\$ 173.611,72** (Cento e setenta e três mil, seiscentos e onze reais e setenta e dois centavos) na dotação abaixo discriminada:

**RECURSOS DO TESOIRO – R\$**

**34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**34.105 – SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO E DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS**

**04 122 1084 1.082 – ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO E MONITORAMENTO DE PROJETOS**

Red. 1088                      4.4.90.00                      – Investimentos                      173.611,72  
FNT 2.706.3120

**SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 173.611,72**

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes – Exercício de 2022, referente ao saldo de Emendas Parlamentares Impositivas de Bancada conforme Termo de Compromisso nº 915.307/2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de abril de 2023.

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Prefeito

**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**

Secretário Municipal de Planejamento e  
Fazenda

**DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JÚNIOR**

Secretário Municipal de  
Infraestrutura

**RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA**

Procuradora Geral do Município

---

**DECRETO Nº 49, DE 12 DE ABRIL DE 2023**

**Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.532, de 13/09/2022 – LDO 2023, e na Lei Municipal nº 1.540, de 05/12/2022 – LOA 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS**, no valor de **R\$ 73.551,16** (Setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) na dotação abaixo discriminada:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$**

**34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**34.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS**

15 451 1017 **1.029** – EXECUÇÃO DE OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

Red. 1089  
FNT 2.749.0010 4.4.90.00 – Investimentos 73.551,16

**SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 73.551,16**

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes – Exercício de 2022, referente ao saldo dos recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Regional – Portaria MDR nº 3159 (24/10/2022), conforme Processo nº 59052.011357/2022-74.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de abril de 2023.

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Prefeito

**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

**DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA**

Procuradora Geral do Município

---

**DECRETO Nº 50 , DE 12 DE ABRIL DE 2023**

Ementa: **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.532, de 13/09/2022 – LDO 2023, e na Lei Municipal nº 1.540, de 05/12/2022 – LOA 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS**, no valor de **R\$ 2.913.352,68** (Dois milhões, novecentos e treze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos) na dotação abaixo discriminada:

**RECURSOS DO TESOIRO – R\$**

**34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**34.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS**

15 451 1017 **1.029** – EXECUÇÃO DE OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

Red. 0988

FNT 2.706.3120

4.4.90.00

– Investimentos

2.913.352,68

### **SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 2.913.352,68**

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes – Exercício de 2022, referente ao saldo de Emendas Parlamentares Impositivas de Bancada conforme Termo de Compromisso nº 897.430/2019.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de abril de 2023.

### **LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Prefeito

**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**

Secretário Municipal de Planejamento e  
Fazenda

**DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JÚNIOR**

Secretário Municipal de  
Infraestrutura

**RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA**

Procuradora Geral do Município

---

### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA Nº 22/2023-GP**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelos incisos III e VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 158, inciso III e 164 da Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 169 e 196 da citada Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996, que tratam do Processo Administrativo;

**CONSIDERANDO** a infração administrativa disciplinar cometida pelo servidor público municipal, prevista no art. 163, inciso II, da Lei nº 224/96, de 07 de março de 1996, (abandono de emprego), consubstanciado nos trabalhos investigativos e no conteúdo do processo administrativo disciplinar, na modalidade de inquérito administrativo, tombado sob o n.º 005/2022 – CG/CPIA, procedido pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo;

**CONSIDERANDO** a conclusão do Relatório adotado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo n.º 005/2022

– CG/CPIA, instaurado através da Portaria n.º 010/2022–CG/CPIA, publicada no D.O.M n.º 92, de 18 de maio de 2022, da lavra da Corregedora Geral do Município;

**R E S O L V E:**

I – **APLICAR** a pena disciplinar de **DEMISSÃO**, com fulcro no artigo 158, inciso III, da Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL), o servidor **SOLON DE HOLANDA VASCONCELOS FILHO**, matrícula n.º **8.0912240.1**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base os trabalhos investigativos, o Relatório Final e todo o conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Inquérito Administrativo, tombado sob o n.º 005/2022 – CG/CPIA, procedido pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, cujo Relatório é adotado, em sua íntegra, para a formalização do presente ato administrativo.

II – Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de abril de 2023.

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Prefeito

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 20/2023 – GP**

**Ementa:** Designa membros do Conselho Deliberativo – CD, do JABOATÃO-PREV, quadriênio 2023-2026.

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal n.º 40, de 17 de agosto de 2021, que reorganiza o RPPS-JG e o JABOATÃO-PREV, em especial o art. 44 que trata do Conselho Deliberativo, órgão de deliberação e orientação superior da autarquia previdenciária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR** para compor o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes (JABOATÃO-PREV), os seguintes membros titulares e respectivos suplentes, para o quadriênio 2023 a 2027, conforme o art. 44 e 45 da Lei Complementar Municipal n.º 40/2021:

**TITULAR**

**SUPLENTE**

**REPRESENTAÇÃO**

**RODRIGO ANTONIO AMORIM SILVA  
BOTELHO**

Mat. 59.188-2  
CPF: 024.228.474-47

**HORACIO FERREIRA DE MELO  
NETO**

Mat. 912668.4  
CPF: 010.610.714-30

**JOÃO ALVES TIMÓTEO NETO**

Mat. 59236-1  
CPF: 820.899.654-87

**BENILDA ANGELINA PENA DOS  
SANTOS**

Mat.000361  
CPF: 585.468.714-34

**WALTER FRANCISCO DE SOUZA**

Mat. 14.551-3  
CPF: 026.299.394-56

**WANDERLEY BEZERRA DO  
NASCIMENTO**

Mat. 21.717-4  
CPF: 069.003.914-00

**MARCELO SALES GALDINO**

Mat. 54539.1  
CPF: 023.392.784-06

**RONILDO OLIVEIRA DO  
NASCIMENTO**

Mat. 12.462-1  
CPF: 334.994.034-04

**ERALDO INÁCIO DE LIMA**

Mat. 59.180-7  
CPF: 051.860.744-54

**ÂNGELA MARIA CONCEIÇÃO  
BRANDÃO**

Mat. 59.162-6  
CPF: 100.438.535-87

**PAULO VIANA DE QUEIROZ  
JÚNIOR**

Mat. 58.874-1  
CPF: 382.114.594-34

**SANDRO ROGÉRIO CORREIA DE  
BRITO**

Mat. 00774-9  
CPF: 278.463.184-20

**FABIA GOMES DA SILVA**

Mat. 90470.1  
CPF: 070.445.514-59

**FELIPE MOREIRA DE SANTANA**

Mat. 87726.1  
CPF: 399.948.564-72

**JOSAFÁ LUCIANO CAVALCANTI**

Mat. 66570.1  
CPF: 688.640.944-15

**MAVIAEL FRAZÃO**

Mat. 93467.1  
CPF: 232.879.184-00

**Poder Executivo**

**Poder Executivo**

**Poder Executivo**

**Pode Legislativo**

**Servidores Ativos**

**Servidores Ativos**

**Servidores Ativos**

**Servidores Inativos**

**Parágrafo único** – O Conselho de que trata esta portaria será presidido pelo servidor Rodrigo Antônio Amorim Silva Botelho.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem os seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de março de 2023.

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

**Prefeito**

*(Republicado por incorreção no original)*

---

**ATOS DO DIA 12 DE ABRIL DE 2023**

**O Prefeito do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições**

conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 45/2023, de 31 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**Ato n.º 0535/2023 – DESIGNAR** o superintendente **JOSE PEPE RODRIGUEZ CAL**, matrícula n.º 4.0587196.2, para responder cumulativamente pelo expediente da **Gerência de Turismo** da Secretaria Executiva de Turismo, de Cultura e de Lazer, no período de 03/04/2023 a 02/05/2023, durante o afastamento do Gerente GERALDO JOSE DE ALMEIDA MELO JUNIOR, para gozo de férias.

**Ato n.º 0536/2023 – DESIGNAR** o servidor **FELIPE MORAES DE LIMA**, matrícula n.º 4.0591756.3, para responder cumulativamente pelo expediente da **Gerência** da Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento, Monitoramento e Avaliação, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, durante o afastamento da Gerente GABRIELA ULISSES BARBOSA SILVA, para gozo de férias.

**Ato n.º 0537/2023 – EXONERAR A PEDIDO** JOSENILDO GOMES DA SILVA, matrícula n.º 4.0916402.1, do Cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADOR, símbolo CDG-5, da SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E CONVÊNIOS, com efeito a partir de 10 de abril de 2023.

**Ato n.º 0538/2023 – EXONERAR A PEDIDO** GEISA ALVIM RIBEIRO, matrícula n.º 4.0573752.2, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 4, símbolo CAA-9, da SECRETARIA DE DEFESA CIVIL, com efeito a partir de 06 de abril de 2023.

**Ato n.º 0539/2023 – EXONERAR A PEDIDO** JAMIR SILVA DE ALBUQUERQUE, matrícula n.º 4.0588548.2, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 2, símbolo CAA-7, da SECRETARIA DE DEFESA CIVIL, com efeito a partir de 06 de abril de 2023.

**Ato n.º 0540/2023 – EXONERAR A PEDIDO** JULIANA MEQUIOR DE LIMA E SILVA, matrícula n.º 4.0914504.1, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 2, símbolo CAA-7, da SECRETARIA DE DEFESA CIVIL, com efeito a partir de 06 de abril de 2023.

**Ato n.º 0541/2023 – EXONERAR A PEDIDO** REINALDO FERNANDES ARAUJO, matrícula n.º 4.0591924.3, do Cargo de Direção e Gerenciamento de CHEFE DE NÚCLEO, símbolo CDG-6, da SECRETARIA DE DEFESA CIVIL, com efeito a partir de 06 de abril de 2023.

**Ato nº 0542/2023 – ALTERAR o Órgão** da *Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico* para *SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO*, a partir de 1º de abril de 2023, mantendo a Nomenclatura / Símbolo do Cargo Comissionado de GERENTE/ CDG-4, relativos à nomeação de ROBERTO CASTELO BRANCO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, ato nº 1700/2022 de 20/07/2022.

**Ato nº 0543/2023 – ALTERAR o Órgão** da *Secretaria Executiva de Desenvolvimento* para *SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA*, a partir de 1º de abril de 2023, mantendo a Nomenclatura / Símbolo do Cargo Comissionado de CHEFE DE NÚCLEO/ CDG-6, relativos à nomeação de ALMIR DE BARROS DA SILVA, ato nº 0907/2022 de 13/04/2022.

**Ato nº 0544/2023 – ALTERAR o Órgão** da *GABINETE DO PREFEITO* para *SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA*, a partir de 1º de abril de 2023, mantendo a Nomenclatura / Símbolo do Cargo Comissionado de COORDENADOR/ CDG-5, relativos à nomeação de ANA CAROLINA CABRAL ANTUNES DE MELO, ato nº 0042/2023 de 13/01/2023.

**Ato nº 0545/2023 – ALTERAR o Órgão** da *GABINETE DO PREFEITO* para *SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA*, a partir de 1º de abril de 2023, mantendo a Nomenclatura / Símbolo do Cargo Comissionado de COORDENADOR/ CDG-5, relativos à nomeação de LAERCIO VENANCIO DO ESPÍRITO SANTO, ato nº 0043/2023 de 13/01/2023.

**Ato nº 0546/2023 – ALTERAR o Órgão** da *Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico* para *SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA*, a partir de 1º de abril de 2023, mantendo a Nomenclatura / Símbolo do Cargo Comissionado de CHEFE DE NÚCLEO/ CDG-6, relativos à nomeação de KAROLAYNE KARIME CAVALCANTI, ato nº 0029/2023 de 12/01/2023.

**Ato nº 0547/2023 – ALTERAR o Órgão** da *Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico* para *SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA* a partir de 1º de abril de 2023, mantendo a Nomenclatura / Símbolo do Cargo Comissionado de ASSISTENTE TÉCNICO 1/ CAA-6, relativos à nomeação de JOSE ROMOALDO DAS NEVES, ato nº 0171/2023 de 10/02/2023.

**Ato nº 0548/2023 – ALTERAR o Órgão** da *Secretaria Especial de Relações Institucionais*, para *SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA* a partir de 1º de abril de 2023, mantendo a Nomenclatura / Símbolo do Cargo Comissionado de ASSISTENTE TÉCNICO 1 / CAA-6, relativos à nomeação de TAMMY FLORENCIO VILA NOVA, ato nº 1139/2022 de 19/04/2022.

**Ato nº 0549/2023 – ALTERAR o Órgão – ALTERAR o Órgão** da *Secretaria Especial de Relações Institucionais*, para *SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA* a partir de 1º de abril de 2023, mantendo a Nomenclatura / Símbolo do Cargo Comissionado de ASSISTENTE TÉCNICO 1 / CAA-6, relativos à nomeação de ANDREZA GOMES DE SANTANA, ato nº 1408/2022 de 22/04/2022.

**Ato nº 0550/2023 – ALTERAR o Órgão** da *Secretaria Especial de Relações Institucionais*, para *SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA* a partir de 1º de abril de 2023, mantendo a Nomenclatura / Símbolo do Cargo Comissionado de ASSISTENTE TÉCNICO 1 / CAA-6, relativos à nomeação de OTOVANILDA UMBELINA DE CARVALHO GOIS, ato nº 1432/2022 de 22/04/2022.

**Ato nº 0551/2023 – ALTERAR o Órgão** da *Secretaria Especial de Relações Institucionais*, para *SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA* a partir de 1º de abril de 2023, mantendo a Nomenclatura / Símbolo do Cargo Comissionado de ASSISTENTE TÉCNICO 1 / CAA-6, relativos à nomeação de POMPEU FERREIRA DA SILVA, ato nº 1486/2022 de 06/05/2022.

**Ato nº 0552/2023 – ALTERAR o Órgão** da *Secretaria Especial de Relações Institucionais*, para *SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA* a partir de 1º de abril de 2023, mantendo a Nomenclatura / Símbolo do Cargo Comissionado de ASSISTENTE TÉCNICO 1 / CAA-6, relativos à nomeação de GERALDO FERNANDES

TAVARES, ato nº 1521/2022 de 18/05/2022.

**Ato nº 0553/2023 – ALTERAR o Órgão** da *Secretaria Especial de Relações Institucionais*, para *SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA* a partir de 1º de abril de 2023, mantendo a Nomenclatura / Símbolo do Cargo Comissionado de ASSISTENTE TÉCNICO 1 / CAA-6, relativos à nomeação de RENATA DA SILVA MOURA, ato nº 0168/2023 de 10/02/2023.

**Ato nº 0554/2023 – ALTERAR o Órgão** da *Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico* para *SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE* a partir de 1º de abril de 2023, mantendo a Nomenclatura / Símbolo do Cargo Comissionado de ASSISTENTE TÉCNICO 4 / CAA-9, relativos à nomeação de JOSE VINICIUS FERREIRA DA COSTA PEREIRA, ato nº 0172/2023 de 10/02/2023.

**Ato n.º 0555/2023 – EXONERAR A PEDIDO** CAROLINE ALHEIRO BARBOSA, matrícula nº 4.0592893.2, do Cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADOR, símbolo CDG-5, da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS, com efeito a partir de 1º de abril de 2023.

**Ato n.º 0556/2023 – EXONERAR A PEDIDO** MARCOS ANTONIO DA SILVEIRA ALVES FILHO, matrícula nº 4.0914179.1, do Cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADOR, símbolo CDG-5, da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS, com efeito a partir de 1º de abril de 2023.

**Ato n.º 0557/2023 – EXONERAR A PEDIDO** FLAVIO DE AZEVEDO MOTA, matrícula nº 4.0592111.2, do Cargo de Direção e Gerenciamento de SUPERINTENDENTE, símbolo CDG-3, da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS, com efeito a partir de 1º de abril de 2023.

**ERRATA:** No Ato de nomeação n.º **0457/2023**:

**Onde se lê:** (...) com efeito a partir de 18 de abril de 2023;

**Leia-se:** (...) com efeito a partir de 17 de abril de 2023.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de abril de 2023.

**LUIZ MEDEIROS**

**Prefeito**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

**PORTARIA Nº 207/2023 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 019/2023;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada:

**CONTRATO Nº: 022/2023 – SME**

**CONTRATADA:** MARCIO DO NASCIMENTO SILVA-ME. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES RETORNÁVEIS DE 20 LITROS (OS RECIPIENTES DEVERÃO SER CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO/EMPRÉSTIMO) E GARRAFÕES RETORNÁVEIS DE 20 LITROS (VASILHAME). LOTES: 01, 02, 03 E 04.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/03/2023.

**VIGÊNCIA:** 09/03/2023 a 09/03/2024.

**GESTOR:** Nivaldo Ralph de Melo Filho

**MATRÍCULA Nº:** 91.3600-1

**FISCAL:** Bruna Buarque de Gusmão

**MATRÍCULA:** 91.4358-1

**ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO**

- Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
- Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
- Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;
- Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

## ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:

- Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;
- Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da contratante quanto da contratada;
- Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

PERÍODO: a partir de 09/03/2023

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de abril de 2023.

**Iany Michelle de Oliveira Gama Jardim**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**ERRATA: Na Portaria 066//2023- SME, publicada no DIÁRIO OFICIAL de nº 59, de 28 de março de 2023;**

Onde se lê: (...) **NOMEAR**, a professora, **SIMONE SIQUEIRA FRANKLIN**, matrícula nº **18.230-3**, na função de **Inspetora Educacional**, na **SEGPE (Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais)**, com 200 h/a, com data retroativa ao dia **01 de fevereiro de 2023**.

Leia-se: (...), **NOMEAR**, a professora, **SIMONE SIQUEIRA FRANKLIN**, matrícula nº **18.230-3**, na função de **Inspetora Escolar**, na **SEGPE (Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais)**, com 200 h/a, com data retroativa ao dia **01 de fevereiro de 2023**.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de abril 2023.

**Iany Jardim**

**Secretária Municipal de Educação**

---

**ERRATA: Na Portaria 075/2023- SME, publicada no DIÁRIO OFICIAL de nº 59, de 28 de março de 2023;**

Onde se lê: (...), **EXONERAR** a pedido a professora **MARISTELA MURIEL ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **20.250-9**, da função de **Coordenadora Educacional**, com 200 h/a, da **SEGPE (Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais)**, com efeito retroativo ao dia **01 de fevereiro de 2023**.

**NOMEAR** a professora **MARISTELA MURIEL ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **20.250-9**, na função de **Inspetora Educacional**, com 200 h/a na **SEGPE (Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais)**, com efeito retroativo ao dia **02 de fevereiro de 2023**.

Leia-se: (...), **EXONERAR** a pedido a professora **MARISTELA MURIEL ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **20.250-9**, da função de **Coordenadora Educacional**, com 200 h/a, da **SEGPE (Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais)**, com efeito retroativo ao dia **01 de fevereiro de 2023**.

**NOMEAR** a professora **MARISTELA MURIEL ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **20.250-9**, na função de **Inspetora Escolar**, com 200 h/a na **SEGPE (Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais)**, com efeito retroativo ao dia **02 de fevereiro de 2023**.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de abril 2023.

**Iany Jardim**

**Secretária Municipal de Educação**

---

**ERRATA: Na Portaria 094/2023- SME, publicada no DIÁRIO OFICIAL de nº 59, de 28 de março de 2023;**

Onde se lê: (...),**EXONERAR**, a pedido, a professora **SHEILA SANTIAGO AGUIAR LIMA**, matrícula nº **21.318-7**, da função de **Secretária Escolar**, com 200 horas, da **Escola Municipal Dom Bosco**, com efeito retroativo, ao dia **08 de fevereiro 2023**.

**NOMEAR**, a professora **SHEILA SANTIAGO AGUIAR LIMA**, matrícula nº **21.318-7**, da função de **Secretária Escolar**, com 200 horas, **Escola Municipal Professora Luziana Maria Pereira**, com efeito retroativo, ao dia **09 de fevereiro 2023**.

Leia-se: (...),**EXONERAR**, a pedido, a professora **SHEILA SANTIAGO AGUIAR LIMA**, matrícula nº **21.318-7**, da função de **Secretária Escolar**, com 200 horas, da **Escola Municipal Dom Bosco**, com efeito retroativo, ao dia **08 de fevereiro 2023**.

**NOMEAR**, a professora **SHEILA SANTIAGO AGUIAR LIMA**, matrícula nº **21.318-7**, da função de **Secretária Escolar**, com 200 horas, **Escola Municipal Professora Luziana Maria Pereira da Silva**, com efeito retroativo, ao dia **09 de fevereiro 2023**.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de abril 2023.

**Iany Jardim**

**Secretária Municipal de Educação**

---

**ERRATA: Na Portaria 099/2023- SME, publicada no DIÁRIO OFICIAL de nº 59, de 28 de março de 2023;**

Onde se lê: (...),**EXONERAR**, a pedido, a professora **SHEILA LUCIANO SOARES**, matrícula nº **20.993-7**, da função de **Secretária Escolar**, com 200 h/a, da **Escola Municipal Walfrido Coelho**, com efeito retroativo ao dia **08 de fevereiro de 2023**.

**NOMEAR**, a professora **SHEILA LUCIANO SOARES**, matrícula nº **20.993-7**, na função de **Supervisora Escolar**, com 200 h/a na **Escola Municipal Professora Marlúcia Evangelista de Souza**, com efeito retroativo ao dia **09 de fevereiro de 2023**

Leia-se: (...) **EXONERAR**, a pedido, a professora **SHEILA LUCIANO SOARES**, matrícula nº **20.993-7**, da função de **Secretária Escolar**, com 200 h/a, da **Escola Municipal Walfrido Coelho**, com efeito retroativo ao dia **08 de fevereiro de 2023**.

**NOMEAR**, a professora **SHEILA LUCIANO SOARES**, matrícula nº **20.993-7**, na função de **Supervisora Escolar**, com 200 h/a na **CEMEI Professora Marlúcia Evangelista de Souza**, com efeito retroativo ao dia **09 de fevereiro de 2023**

Jaboatão dos Guararapes, 10 de abril 2023.

**Iany Jardim**

**Secretária Municipal de Educação**

---

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2022

**Edital nº 010/2023 – SME**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 045/2023, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 001/2022, **resolve TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria Nº 085/2022 – SME e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja a contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal do Jaboaão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Av. Barreto de Menezes, 1.648, Prazeres – – Jaboaato dos Guararapes – PE/ CEP: 54.330-900, nas datas e horários indicados no Anexo I do edital, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 7.1 do Edital de nº 001/2022.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de abril de 2023.

**IANY MICHELLE DE OLIVEIRA GAMA JARDIM**

**Secretária Municipal de Educação e Esportes**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO**

**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**

Local de apresentação: Secretaria de Educação e Esportes – Endereço: Av. Gen Barreto de Menezes, 1.648, Prazeres Jaboaato dos Guararapes- PE – CEP: 54.330-900

**CARGO / FUNÇÃO: PROFESSOR 2 – MATEMATICA**

<b>QTD</b>	<b>COLOCACAO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>PCD</b>	<b>DATA APRESENTAÇÃO</b>	<b>HORÁRIO</b>
1	123 º	ADELSON JOSE DE FRANCA	8963	NAO	19/04/2023	08:30

## **ANEXO II**

### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata “DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO”, o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

1. CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
2. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
3. Cédula de Identidade (original e cópia);
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia);
5. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
6. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
7. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
8. 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
9. Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
10. Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
11. Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
12. Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no artigo 6º, da Lei Municipal nº 099/2001;
13. Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
14. Dados bancários, quando correntista do Banco Santander SA.
15. Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

## **ANEXO III**

### **RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS**

Para a realização do Exame Médico Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma Completo
- b) Glicemia em Jejum
- c) Sumário de Urina
- d) Eletrocardiograma com parecer cardiológico
- e) Radiografia de tórax (PA e Perfil), com laudo médico;
- f) Caso o candidato for PCD, apresentar laudos e exames que comprovem a

condição;

Os exames descritos acima poderão ser realizados em instituições de livre escolha do candidato. Somente terão validade se realizados dentro de 60 dias anteriores à data da marcação do exame admissional.

## **ANEXOS**

### **Anexo I**

[Visualizar](#)

### **Anexo II**

[Visualizar](#)

### **Anexo III**

[Visualizar](#)

---

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2021

### **Editais nº 007/2023 – SAD**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 045/2023, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 001/2021, mediante a necessidade de suprir as lacunas decorrentes dos afastamentos legais, bem como garantir a execução de Convênios firmados entre o Município do Jaboatão dos Guararapes e a União para viabilizar a continuidade de serviços públicos essenciais do Município do Jaboatão dos Guararapes, **resolve TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria nº 002/2022 – SAD e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja a contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer ao Complexo Administrativo da Prefeitura do Jaboatão – Estrada da Batalha, 1.200, Galpão N, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP 54.315-570, na data indicada no Anexo I, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 7.1 do

Edital de nº 001/2021.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de abril de 2023.

**ANDREA COSTA DE ARRUDA**

**Secretária Municipal de Administração**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO**

**SEAS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

Local de apresentação: Complexo Administrativo da Prefeitura do Jaboaão – Estrada da Batalha, 1.200, Galpão N, Jardim Jordão, Jaboaão dos Guararapes – PE, CEP 54.315-570.

**CARGO / FUNÇÃO: SUPERVISOR CRIANCA FELIZ**

QTD	COLOCAÇÃO	NOME	MATRICULA	PCD	DATA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
1	12º	ANGÉLICA MARIA ALVES DA SILVA GUIMARÃES	1361	NAO	19/04/2023	09:00
2	13º	VANESSA MARIA DA SILVA	3362	NAO	19/04/2023	09:20

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata “DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO”, o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

1. CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
2. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
3. Cédula de Identidade (original e cópia);
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia);
5. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
6. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
7. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
8. 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
9. Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
10. Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
11. Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
12. Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no artigo 6º,

da Lei Municipal nº 099/2001;

13. Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
14. Dados bancários, quando correntista do Banco Santander SA.
15. Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

### **ANEXO III**

#### **RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS**

Para a realização do Exame Médico Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma Completo
- b) Glicemia em Jejum
- c) Sumário de Urina
- d) Eletrocardiograma com parecer cardiológico
- e) Radiografia de tórax (PA e Perfil), com laudo médico;
- f) Caso o candidato for PCD, apresentar laudos e exames que comprovem a condição;

Os exames descritos acima poderão ser realizados em instituições de livre escolha do candidato. Somente terão validade se realizados dentro de 60 dias anteriores à data da marcação do exame admissional.

### **ANEXOS**

#### **Anexo I**

[Visualizar](#)

#### **Anexo II**

[Visualizar](#)

#### **Anexo III**

[Visualizar](#)

---

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA N° 360/2023 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no**

uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a solicitação protocolada sob o nº 243562219482023, datado de 20.03.2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º. EXONERAR** a pedido a servidora **SIMONE MARIA DOS SANTOS SILVA** matrícula nº **0.0197890.1** do Cargo efetivo Analista de Políticas Sociais e Econômicas – Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal Assistência Social e Cidadania de acordo com o art.54, inciso I, da Lei 224/96.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, a partir de 15.04.2023.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de abril de 2023

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº361/2023-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA, por Motivo de Doença em Pessoa da Família** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 08.01.2023, em conformidade com o inciso I do §2º do Art. 91, da Lei Municipal nº. 224/96, a servidora **SIMONE MARIA AMANCIO DA ANUNCIAÇÃO** matrícula **0.0205702.1** cargo **Técnico em Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.01.2023.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de abril de 2023

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº362/2023-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023,

publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 1087/2022, de 02 de novembro de 2022, publicada no D.O.M nº 210, do dia 02.11.2022, no que concerne a servidora **NAIR MARIA VITOR MARCOS, matrícula 00.0176486.1.**

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de abril de 2023

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº363/2023-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**Considerando** o requerimento do servidor protocolado sob. o nº42102025672022.

**Considerando** que a Administração pode anular os seus próprios atos nos termos da súmula 346/STF;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Anular os efeitos das Portarias citadas abaixo, no que se refere a servidora ELIZABETH MILET ALBUQUERQUE, matrícula 0.0193020.1.**

<b>PORTARIA</b>	<b>DATA DE PUBLICAÇÃO</b>
-----------------	---------------------------

844/2018-SEGEP	23.08.2018
----------------	------------

966/2019-SEGEP	29.08.2019
----------------	------------

**Art. 2º. PROGREDIR** a servidora **ELIZABETH MILET ALBUQUERQUE, matrícula 0.0193020.1**, cargo Professor 2 classe II referência 1A para referência 1B, com os efeitos retroativos a 01 de janeiro 2019.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de abril de 2023.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº364/2023-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**Considerando** o requerimento do servidor protocolado sob. o nº42102041352022.

**Considerando** que a Administração pode anular os seus próprios atos nos termos da súmula 346/STF;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Anular os efeitos das Portarias citadas abaixo, no que se refere a servidora MARIA ROSINALVA DE LIMA, matrícula 0.0130230.1.**

**PORTARIA            DATA DE PUBLICAÇÃO**

343/2019-SEGEP 24.04.2019

847/2021-SEGEP 30.09.2021

**Art. 2º. PROGREDIR** a servidora **MARIA ROSINALVA DE LIMA, matrícula 0.0130230.1**, cargo Professor 1 classe III referência 6L para referência 6M, com os efeitos retroativos a 01 de janeiro 2019.

**Art. 3º. PROGREDIR** a servidora **MARIA ROSINALVA DE LIMA, matrícula 0.0130230.1**, cargo Professor 1 classe III referência 6M para referência 7N, com os efeitos retroativos a 01 de janeiro 2021.

**Art. 4º. PROGREDIR** a servidora **MARIA ROSINALVA DE LIMA, matrícula 0.0130230.1**, cargo Professor 1 classe III referência 7N para referência 70, com os efeitos retroativos a 01 de janeiro 2023.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de abril de 2023.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 365/2023 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência do requerimento individual formulado pela servidora

abaixo discriminada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INDEFERIR** o pedido de gozo de **Licença Prêmio**, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP e parecer nº 244/2023, da servidora abaixo.

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>
42102170222023	ADRIANA LÚCIA DA SILVA NUNES	0.0158658.1	Municipal de Educação

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de abril de 2023

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº366/2023 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência do requerimento individual formulado pela servidora abaixo discriminada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INDEFERIR** o pedido de gozo de **Licença Prêmio**, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP e parecer nº 296/2023, da servidora abaixo.

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>
42102145602023	EVANDRA MARIA GOMES DA MATA	0.0146412.2	Municipal de Educação

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de abril de 2023

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº367/2023 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência do requerimento individual formulado pelo servidor abaixo discriminado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INDEFERIR** o pedido de gozo de **Licença Prêmio**, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP e parecer nº 297/2023, do servidor abaixo.

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>
42102190522023	JEFFERSON ANDRÉ DOS SANTOS	0.0168262.1	Municipal de Educação

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de abril de 2023

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº368/2023 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência do requerimento individual formulado pelo servidor abaixo discriminado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INDEFERIR** o pedido de gozo de **Licença Prêmio**, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP e parecer nº 298/2023, do servidor abaixo.

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>
42101894602022	TEÓFILO RIBEIRO CAMPOS DA SILVA	0.0138738.1	Municipal de Educação

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de abril de 2023

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 369/2023 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em

19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER o gozo de licença prêmio,** de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, aos servidores relacionados abaixo, nos períodos especificados:

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>	<b>Decênio</b>	<b>Período de gozo</b>
432782135982023	ABSALÃO JOSÉ DE LIMA FILHO	0.0162248.1	Municipal de Saúde	2003/2013	03.04.2023 a 01.07.2023
42101854362022	EDJANE MARIA DA SILVA	0.0149454.1	Municipal de Educação	2003/2013	02.05.2023 a 31.05.2023
537142189012023	JOELMA FRANCISCO DE LIMA	0.0121258.1	Municipal de Desenvol. Econo e Turismo	1999/2009	03.04.2023 a 02.05.2023
432751998212022	MARIA JOSÉ DE SANTANA FERREIRA	0.0176125.1	Municipal de Saúde	2010/2020	01.03.2023 a 30.03.2023
432752005312022	MARIA NEIRIONE ALVES DE OLIVEIRA	0.0176222.1	Municipal de Saúde	2010/2020	01.03.2023 a 30.03.2023
432751998222022	MARLEIDE MARIA DA SILVA	0.0176346.1	Municipal de Saúde	2010/2020	01.03.2023 a 30.03.2023
526342181512023	MARIA HOSANA R. DOS SANTOS	0.0115088.1	Executiva de Gestão Administrativa	2013/2023	02.05.2023 a 30.07.2023
432962147372023	MOACIRA DE OLIVEIRA BORBA FEITOZA	0.0135640.1	Municipal de Saúde	2010/2020	02.05.2023 a 31.05.2023
432761928142022	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	0.0175765.1	Municipal de Saúde	2010/2020	02.05.2023 a 31.05.2023
432782110482023	MÉRCIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	0.0176419.1	Municipal de Saúde	2010/2020	01.03.2023 a 30.03.2023
1127772125232023	SANDRA VALENTINA DAMÁSIO DA SILVA	0.0126144.1	Municipal de Saúde	2010/2020	02.05.2023 a 31.05.2023

432751846592022 SHIRLEY MARIA DO NASCIMENTO 0.0179027.1 Municipal de Saúde 2010/2020 a 02.05.2023 31.05.2023

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de abril de 2023

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº370/2023- SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 38/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados;

**CONSIDERANDO** o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

**CONSIDERANDO** o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1 CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde)**, nos termos abaixo indicados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO PERICIAL	DATA DO REQUERIMENTO
01	DAVID FRANCISCO LARESTE	8.0137570.3	Condutor Socorrista	Médio	3063/2023	01.03.2023
02	JADSON EDGAR LOURENÇO DA SILVA	8.0137140.3	Condutor Socorrista	Médio	3063/2023	01.03.2023
03	LUCIMERI PAULINO M. MAGALHÃES	8.0910933.2	Químico	Médio	3065/2023	02.02.2023
04	LUIZ JOSÉ MOREIRA DE HOLANDA FILHO	8.0916340.1	Médico	Médio	3067/2023	01.03.2023
05	MARIA CRISTINA DA SILVA	8.0911764.2	Sanitarista	Médio	3064/2023	01.03.2023

**Art. 2** Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de abril de 2023.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº371/2023-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;/

**CONSIDERANDO** a conclusão dos pareceres 308/2023, 318/2023, 307/2023, 320/2023, 305/2023, 327/2023, 313/2023, 314/2023-da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 22.03.2023, 23.03.2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO**, aos servidores abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	0.0186376.1	ALECSANDRA EVANGELISTA DE SANTANA	PROFESSOR 2	01.01.2021	II	1	B	II	2	C
02	0.0186678.1	CARINA TAMIRES DA SILVA CAMPELO	PROFESSOR 1	01.01.2019	II	1	B	II	2	C
03	0.0185639.1	CAROLINA NASCIMENTO COSTA	PROFESSOR 2	01.01.2021	II	2	C	II	2	D
04	0.0184110.1	DORI SANDRA FERREIRA RAMOS	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	2	C	III	2	D
05	0.0186260.1	MARIA AUXILIADORA NUNES ANGEIRAS	PROFESSOR 1	01.01.2021	I	1	A	I	1	B
06	0.0131784.1	PERICLES DE FREITAS FERREIRA	PROFESSOR 2	01.01.2023	II	7	N	II	7	0
07	0.0203351.1	RAPHAEL ROSENDO DA SILVA	PROFESSOR 2	01.01.2023	III	1	B	III	2	C

08 0.0209805.2 ROSÂNGELA PAULO MONTEIRO PROFESSOR 1 01.01.2023 III 1 A III 1 B

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos individualmente a cada servidor à data da satisfação dos requisitos.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de abril de 2023

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº372/2023-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;/

**CONSIDERANDO** a conclusão do parecer 311/2023- da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 22.03.2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO**, a servidora abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	0.0145009.2	SINEIDE MARIA SOARES DA SILVA	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	3	E	III	3	F

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de abril de 2023

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº373/2023-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;/

**CONSIDERANDO** a conclusão dos pareceres 317/2023, 282/2023 e 324/2023-da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 23.03.2023, 20.03.2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO**, as servidoras abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	0.0152382.1	SÔNIA MELO DA SILVA	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	4	G	III	4	H
02	0.0214892.1	VERA LUCY BORBA DE CASTRO BEZERRA	PROFESSOR 2	01.01.2023	III	1	A	III	1	B
03	0.0165603.1	WILMA RIBEIRO DE FRANÇA	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	4	H	III	5	I

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos individualmente a cada servidor à data da satisfação dos requisitos.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de abril de 2023

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**ERRATA**

Na portaria de nº. 714/2020, datada de 03.12.2020, publicada no D.O nº 235 de 04.12.2020 que concedeu enquadramento por titulação a servidora **CLEIDILENE ALMEIDA SILVA mat. 0.0147494.2.**

**Portaria 714/2020**

**Onde se lê: data do requerimento 08.01.2020**

**Leia-se: data do requerimento 18.02.2019**

Jaboatão dos Guararapes, 12 de abril de 2023

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**ERRATA**

Na portaria de nº. 288/2023, datada de 24.03.2023, publicada no D.O nº 58 de 25.03.2023 que concedeu licença para trato de interesse particular a servidora **CYNTHIA RAYANNE DE SOUSA FERREIRA mat. 0.0911466.1.**

**Portaria 288/2023**

**Onde se lê: Cargo Analista de Políticas Sociais e Econômicas**

**Leia-se: Cargo Assistente de Políticas Sociais e Econômicas**

Jaboatão dos Guararapes, 12 de abril de 2023

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**ERRATA**

Na portaria de nº. 571/2022, datada de 01.07.2022, publicada no D.O nº 124 de 02.07.2022 que concedeu licença prêmio a servidora **TELMA FERNANDES DO NASCIMENTO MARTINS mat. 0.0145130.1.**

**Portaria 571/2022**

**Onde se lê: Decênio 1998/2008 e 2008/2018**

**Leia-se: Decênio 2008/2018**

Jaboatão dos Guararapes, 12 de abril de 2023

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**ERRATA**

Na portaria de nº. 148/2023, datada de 17.02.2023, publicada no D.O nº 36 de 18.02.2023 que concedeu licença prêmio a servidora **MARTA GONÇALVES FERREIRA mat. 0.0161055.1.**

**Portaria 148/2023**

**Onde se lê: Período 01.03.2023 a 28.06.2023**

**Leia-se: Período 04.03.2023 a 01.07.2023**

Jaboatão dos Guararapes, 12 de abril de 2023

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

## SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO E DE CULTURA

### PORTARIA Nº 009/2023 – SETUCL

A Secretaria Executiva de Turismo, DE Cultura e de lazer no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas;

Considerando, o Edital Convocatório Nº 001/2023 – CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, publicado no Diário Oficial deste município;

#### Resolve:

Art. 1º. Tornar público, para conhecimento dos interessados, os proponentes habilitados, contemplados na 7ª fase eliminatória, conforme ANEXO I, de acordo com Planilha de Resultados baixo:

#### ANEXO I

### EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 001/2023 – CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – 7ª FASE

#### PROPOSTAS CREDENCIADAS – ANÁLISE/7ª FASE ELIMINATÓRIA

Nº DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	ATRAÇÃO	OBSERVAÇÃO
050/2023-01	MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA-ME	14.731.957/0001-12	LETTO DO CAVACO	CLASSIF ICADO
173/2023-05	GRUPO MUSICAL QUINTETO VIOLADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	10.636.665/0001-40	QUINTETO VIOLADO	CLASSIF ICADO
174/2023-05	DEADLINE PRODUÇÕES LTDA	47.412.593/0001-67	MC TROINHA	CLASSIF ICADO
175/2023-05	DEADLINE PRODUÇÕES LTDA	47.412.593/0001-67	MC ELVIS	CLASSIF ICADO
176/2023-05	DEADLINE PRODUÇÕES LTDA	47.412.593/0001-67	LUANNY VITAL	CLASSIF ICADO
177/2023-05	RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA – ME	46.654.544/0001-78	RAPHAELLA SANTOS	CLASSIF ICADO
178/2023-05	L.A DE LUCENA EVENTOS	34.802.411/0001-12	JORGE ARAGÃO	CLASSIF ICADO
179/2023-05	EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA ME	18.764.466/0001-29	PE. DAMIÃO SILVA	CLASSIF ICADO

180/2023-05	DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA	44.644.972/0001-94	LIMÃO COM MEL	CLASSIFICADO
181/2023-05	AMANHECER PRODUÇÕES LTDA	23.097.437/0001-90	PE. JOÃO CARLOS	CLASSIFICADO
182/2023-05	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	17.711.968/0001-29	MC NEIFF	CLASSIFICADO
183/2023-05	FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI	39.721.242/0001-00	CONDE SÓ BREGA	CLASSIFICADO
184/2023-05	PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA	34.284.509/0001-25	PRISCILLA SENA	CLASSIFICADO

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;  
 Jaboatão dos Guararapes, 11 de abril de 2023.

**Comissão de Avaliação Artística:**

---

**Roberto José dos Santos Vasconcelos**

**Matrícula: 59.184-8**

---

**Geraldo José de Almeida Melo Junior**

**Matrícula: 59.242-6**

---

**André Gustavo Bomfim de Oliveira**

**Matrícula: 59.283-7**

---

**Maxsuel Cristiano dos Santos**

**Matrícula: 40913471.1**

**(Republicada por Incorreção na Original)**

---

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº 003/2023 E 004/2023 – SETUCL**

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE, através da Secretaria Executiva

de Turismo, de Cultura e de Lazer, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 78, inciso I e artigo 79, inciso II, que tem como objeto o credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica que tenham expertise em captação de patrocínio para a realização de eventos nesse Município e empresas interessadas em participar do credenciamento de pessoas jurídicas de direito público ou privado que manifestem interesse em colaborar através de patrocínio, os credenciados irão atuar em parceria com a Secretaria Executiva de Turismo, de Cultura e de Lazer na captação de recurso para a realização do Festa da Pitomba 2023. **PRORROGA O PRAZO DE ENTREGA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 14/04/2023. **E-MAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** setucjaboatao@gmail.com; o termo de referência e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação. Jaboaão dos Guararapes, 12 de abril de 2023. Pedro Henrique Carvalho De Araújo – Secretário Executivo de Turismo, de Cultura e de Lazer.

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ORDEM PÚBLICA E DE MOBILIDADE

**PORTARIA Nº 002/2023 – GAB/SEORP.**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 34/2018 de 28 de dezembro de 2018 e pelo Decreto nº 127/2018, de 19 de setembro de 2018 e Portaria 54/2019-GP, publicada em 21 de agosto de 2019;

**CONSIDERANDO** o contido na CI n.º 054/2023 – Corregedoria/GCMJG, datada de 29 de março de 2023, da lavra do Corregedor da Guarda Civil Municipal;

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Lei Municipal nº 225/96, de 7 de março de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1.322/2017, de 20 de outubro de 2017 e publicada no D.O.M. nº 197, em 24 de outubro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DISPENSAR a pedido** o Servidor, **Inspetor Jailson Batista da Silva, matr. 14.138-0**, do Quadro de Pessoal da Corregedoria da Guarda Civil Municipal do Jaboaão dos Guararapes, retirando-lhe a gratificação prevista no § 12 do art. 8º-F da Lei Municipal nº 225, de 07 de março de 1996, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.322, de 20 de outubro de 2017.

**Art. 2º – DESIGNAR** ao Servidor, **Subinspetor Alexandre José do Nascimento, matr. 14.067-8**, devidamente indicado pelo Corregedor, para compor o Quadro de Pessoal da Corregedoria da Guarda Civil Municipal do Jaboaão dos Guararapes, atribuindo-lhe a gratificação prevista no § 12 do art. 8º-F da Lei municipal nº 225, de 07 de março de 1996, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.322, de 20 de outubro de 2017.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de março de 2023.

**ANDRÉ ÂNGELO DA SILVA**

Secretário Executivo de Ordem Pública e de Mobilidade

---

**PORTARIA Nº 003/2023 – GAB/SEORP.**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 34/2018 de 28 de dezembro de 2018 e pelo Decreto nº 127/2018, de 19 de setembro de 2018 e Portaria 54/2019-GP, publicada em 21 de agosto de 2019;

**CONSIDERANDO** o contido na CI n.º 055/2023 – Corregedoria/GCMJG, datada de 29 de março de 2023, da lavra do Corregedor da Guarda Civil Municipal;

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Lei Municipal nº 225/96, de 7 de março de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1.322/2017, de 20 de outubro de 2017 e publicada no D.O.M. nº 197, em 24 de outubro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **DISPENSAR** o Servidor, **Inspetor Ricardo Luiz Gomes, matr. 14.159-3**, do Quadro de Pessoal da Corregedoria da Guarda Civil Municipal do Jaboatão dos Guararapes, retirando-lhe a gratificação prevista no § 12 do art. 8º-F da Lei Municipal nº 225, de 07 de março de 1996, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.322, de 20 de outubro de 2017.

**Art. 2º** – **DESIGNAR** o Servidor, **Inspetor Rivaldo Alves de Almeida Júnior, matr. 12.772-8**, devidamente indicado pelo Corregedor, para compor o Quadro de Pessoal da Corregedoria da Guarda Civil Municipal do Jaboatão dos Guararapes, atribuindo-lhe a gratificação prevista no § 12 do art. 8º-F da Lei municipal nº 225, de 07 de março de 1996, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.322, de 20 de outubro de 2017.

**Art. 3º** – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 03 de abril de 2023;

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de março de 2023.

**ANDRÉ ÂNGELO DA SILVA**

Secretário Executivo de Ordem Pública e de Mobilidade

---

## SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**OBJETO DO TERMO:** Pagamento de reajuste aos seguintes contratos: **CONTRATO Nº 003/2018**, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e execução dos serviços pintura e serviços pintura e serviços auxiliares nos prédios e instalações onde funcionam serviços públicos Municipais, localizados em todo o território de Jaboatão dos Guararapes”. Considerando a COTA nº 032/2022 da Procuradoria Geral do Município. Jaboatão dos Guararapes, 23/11/2022.

Eduardo Torres Cavalcanti

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS

ANEXOS

termo de ajuste contas 001-2023

[Visualizar](#)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA SMS Nº 169/2023**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Art. 14, que trata da responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde (SUS) em ordenar a formação de recursos humanos e incrementar o desenvolvimento científico e tecnológico na área da saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM nº 1.996 de 20 de agosto de 2007 que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) voltada para a formação e desenvolvimento dos trabalhadores do SUS e compreendida como uma proposta de ação formativa, práticas pedagógicas e organização dos serviços, representando um recurso estratégico para identificação de problemas, construção de soluções e gestão do trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria SESA/JG Nº 025/2017, de 10 de Junho de 2017, que aprova a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde e estabelece o Núcleo de Educação Permanente (NEP) da Secretaria Municipal de Saúde de Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO que a Política Municipal de Educação Permanente (PMEPS) permeará todos os âmbitos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE norteadas por um Plano de Ação Municipal de Educação Permanente em Saúde (PAMEPS) e coordenada pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP) da Secretaria Municipal de Saúde e que deve ser elaborado interinstitucionalmente e pactuado entre as diversas esferas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, baseado no diagnóstico situacional das necessidades em EPS e resultando em um cronograma de ações integradas.

RESOLVE:

**Art. 1º** – Publicar o Plano de Ação Municipal de Educação Permanente em Saúde (PAMEPS) 2023-2025, conforme planilha em ANEXO.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de abril de 2023.

**Zelma Pessôa**

Secretária Municipal de Saúde

## ANEXOS

ANEXO

[Visualizar](#)

---

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023 – SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158.2022.PE.075.SMS.CPL2. OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Material Médico Hospitalar (MMH) – Grupo 2, visando atender à Rede Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes. Itens: 34, 37 e 38. REGISTRADA: MT COMERCIAL MÉDICA LTDA EPP – CNPJ: 07.946.534/0001-54. VALOR: R\$ 29.012,00 (vinte e nove mil e doze reais). VIGÊNCIA: 05/04/2023 a 05/04/2024. Jaboatão dos Guararapes, 05/04/2023. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

---

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2011 – SESA. OBJETO: Renovação do contrato de Locação de Imóvel, destinado ao funcionamento do PSF Nova Divinéia – Jaboatão dos Guararapes. CONTRATADA: Ermes Alves dos Santos. –

CPF: 137.756.184.49. VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 18.018,60 (dezoito mil e dezoito reais e sessenta centavos). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 03/02/2023 a 03/02/2024. Jaboaão dos Guararapes, 02/02/2023. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023 – SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158.2022.PE.075.SMS.CPL2. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar (Grupo2), visando atender à Rede Municipal de Saúde do Jaboaão dos Guararapes. Itens 35 e 36. REGISTRADA: TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA ME – CNPJ: 04.516.470/0001-63. VALOR: R\$ 35.991,00 (trinta e cinco mil e novecentos e noventa e um reais). VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 10/04/2024. Jaboaão dos Guararapes, 10/04/2023. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

---

CONTRATO Nº 008/2023 – SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.2023.AD.005.SMS.CPL3 . OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado. Item 47. CONTRATADA: JVS COMERCIO LTDA – CNPJ: 45.924.267/0001-03. VALOR: R\$ 100.788,00 (cem mil e setecentos e oitenta e oito reais). VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 10/06/2023. Jaboaão dos Guararapes, 10/04/2023. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023 – SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183.2022.PE.089.SMS.CPL6. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas no fornecimento, eventual e parcelado, de mobiliários, a fim de compor a Rede de Atenção à Saúde, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do Jaboaão dos Guararapes, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. Itens: 10 e 11. REGISTRADA: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA – CNPJ: 30.195.733/0001-90. VALOR: R\$ 86.462,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e dois reais). VIGÊNCIA: 11/04/2023 a 11/04/2024. Jaboaão dos Guararapes, 11/04/2023. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023 – SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158.2022.PE.075.SMS.CPL2. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar (MMH) Grupo 2, para atender a Rede Municipal de Saúde do Jaboaão dos Guararapes. Itens 10,11, 28 e 31 . REGISTRADA: PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI – CNPJ: 07.944.100/0001-15. VALOR: R\$ 56.377,90 (cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 11/04/2023 a 11/04/2024. Jaboaão dos Guararapes, 11/04/2023. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

---

CONTRATO Nº 001/2023-SDU. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081.2022.PE.042.SAD.CPL4. OBJETO: Locação de veículos sem motorista e sem combustível. Item 09. CONTRATADA: IMPERIO SERVICOS AGROPECUARIOS E LOCACOES DE VEICULOS EIRELI – CNPJ: 14.657.444/0001-09. VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). VIGÊNCIA: 30/03/2023 a 30/03/2024. Jaboaão dos Guararapes, 30/03/2023. André Ângelo da Silva. Secretário Executivo de Ordem Pública e de Mobilidade .

---

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022 – SMS. OBJETO: Renovação do contrato de realização de procedimentos com finalidades de diagnósticos e consultas médicas em atenção especializada, de média e alta complexidade. CONTRATADA: Ergocardio Medicina Ltda – CNPJ: 70.223.771/0001-23. VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 474.720,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e setecentos e vinte reais). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 01/02/2024. Jaboaão dos Guararapes, 01/02/2023. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023 – SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140.2022.PE.065.SMS.CPL5. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar – EPIs para atender a Rede Municipal de Saúde do Jaboaão dos Guararapes. Itens 13 e 27. REGISTRADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 20.008.831/0001-17. VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 10/04/2024. Jaboaão dos Guararapes, 10/04/2023. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023 – SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158.2022.PE.075.2022.CPL2. OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preço para aquisição de Material Médico Hospitalar (Grupo 2). Itens 12 e 26. REGISTRADA: WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA – EPP – CNPJ: 13.120.044/0001-05. VALOR: R\$ 5.465,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 10/04/2024. Jaboaão dos Guararapes, 10/04/2023. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

---

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020 – SAD. OBJETO: Acréscimo quantitativo do item 16, no percentual aproximado de 0,11% do valor contratual, referente a prestação de serviços de empresa especializada em gestão documental e gerenciamento de processos. CONTRATADA: BRASIL GESTÃO DE DADOS, INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS LTDA-ME – CNPJ: 02.668.797/0001-25. VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.877,40 (um mil e oitocentos e setenta e sete reais e quarenta

centavos). VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 1.341.718,20 (um milhão trezentos e quarenta e um mil e setecentos e dezoito reais e vinte centavos). Jaboaão dos Guararapes, 04/04/2023. João Alves T. Neto. Secretário Executivo de Gestão Administrativa.

---

CONTRATO Nº 011/2023 – SAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081.2022.PE.042.SAD.CPL 4. OBJETO: Locação de veículos sem motorista e sem combustível. Itens 02, 05, 06 e 10. CONTRATADA: H. LIRA & CIA LTDA – CNPJ: 11.855.138/0001-99. VALOR: R\$ 531.286,92 (quinhentos e trinta e um mil e duzentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA: 12/04/2023 a 12/04/2024. Jaboaão dos Guararapes, 12/04/2024. João Alves T. Neto. Secretário Executivo de Gestão Administrativa.

---

CONTRATO Nº 014/2023 – SIN. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081.2022.PE.042.SAD.CPL4. OBJETO: Locação de veículos sem motorista e sem combustível. Item 16 . CONTRATADA: IMPERIO SERVICOS AGROPECUARIOS E LOCACOES DE VEICULOS EIRELI – CNPJ: 14.657.444/0001-09. VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). VIGÊNCIA: 03/04/2023 a 03/04/2024. Jaboaão dos Guararapes, 03/04/2023. Daniel Nascimento Pereira Junior. Secretário Municipal de Infraestrutura.

---

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019 – SMS. OBJETO: Renovação de contrato de empresa especializada para prestação do serviço de locação de 01 (um) caminhão para implementar o recolhimento e apreensão de animais de médio e grande porte, visando atender à demanda do Centro de Vigilância Ambiental. CONTRATADA: H. LIRA & CIA LTDA ME – CNPJ: 11.855.138/0001-99. VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 263.999,88 (duzentos e sessenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 17/01/2023 a 17/01/2024. Jaboaão dos Guararapes, 16/01/2023. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 – SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158.2022.PE.075.SMS.CPL2 . Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar (grupo 2), visando atender à rede Municipal de Saúde do Jaboaão dos Guararapes. ITENS 20 E 21. REGISTRADA: FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 39.500.536/0001-01. VALOR: R\$ 965,55 (novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 10/04/2024. Jaboaão dos Guararapes, 10/04/2023. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

